



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J. 11.283.607/0001-42

JUSTIFICATIVA DO PREÇO PROPOSTO

Inexigibilidade de Licitação nº 16.020-15

Para a pretendida contratação do Sr **HUMBERTO GUSTAVO VANEIA TORRES**, brasileiro, médico, inscrito no Conselho Federal/Regional de Medicina sob o nº. 011892/PA, com Registro Geral nº. V444722-C/DPF e no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº. 534.755.692-72, residente e domiciliada sito à Rua 7 de Setembro, 331, Bairro Centro, Senador José Porfírio/PA, através da modalidade inexigibilidade de licitação, para prestação de serviços médicos, junto a Sala de Estabilização, realizando plantões de 12:00hs, limitando o máximo de 30 (trinta) plantões mensais:

- Para que a contratação direta do referido profissional, enquadre-se na hipótese de Inexigibilidade de licitação, se faz necessário que seja justificado a escolha do prestador e a justificativa do preço como preceitua o Art. 26, parágrafo único, III, da Lei Federal nº 8.666/93. CONSIDERANDO a razão da escolha ter sido justificada, cabe justificar o preço, cujo valor total do contrato é de R\$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais), valor este que será de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) mensais, verifica-se que os preços ofertados estão compatíveis com os praticadas no mercado, conforme exige o Art. 26, parágrafo único, III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Brasil Novo-Pá, 30 de janeiro de 2015

NOEDSON CARVALHO PEREIRA
Sec. Mun. de Saúde
Dec. 219/2014